## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de CANDIOTA - RS, com sede na Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, nº 240, em CANDIOTA/RS, administrada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **LUIZ CARLOS FOLADOR**, através da Comissão Especial de Leilão, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **licitação na modalidade de Leilão Público Exclusivamente Online do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA"**, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial João Honor Coirollo de Souza, através do site [**www.jhcleiloeirooficial.lel.br**,](http://www.jhcleiloeirooficial.lel.br,) para a venda de veículos e bens usados e inservíveis, de propriedade do município, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, aplicando-se, no que couber, os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.

## DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

* 1. A partir da publicação deste Edital estará aberta ao público a fase de lances prévios, porém o leilão será realizado no dia **14 de setembro de 2022** às 10h (horário de Brasília), através do sítio do leiloeiro na internet: www.jhcleiloeirooficial.lel.br

## DA PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.
  2. **É vedada** a participação no leilão de servidores da Prefeitura Municipal de CANDIOTA, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Edital.
  3. Para participar, o interessado deverá efetuar cadastro e se habilitar previamente no site www.jhcleiloeirooficial.lel.br (com antecedência de até 48 horas em relação ao horário de realização do leilão).
  4. Para serem habilitados a participar do leilão, os interessados deverão anexar ao seu cadastro a documentação abaixo listada:

## Pessoas Físicas:

* Documento de identidade válido com foto;
* Cadastro de Pessoa Física – CPF;
* Comprovante de Residência emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;

## Pessoas Jurídicas de Direito Privado

* Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
* Ato constitutivo, estatuto em vigor ou CONTRATO SOCIAL, e, a última alteração (se

houver) da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

* Registro comercial, no caso de empresa individual;
* Documento de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, ou procuração com poderes.
* Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta dias)

## Pessoa jurídica de direito público

* Cartão do CNPJ;
* Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
* Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.
* Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta dias).

1. **DO OBJETO**
   1. Os bens consistirão de lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de maior lance por lote.

## HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE

* 1. **A participação no leilão através de lances online**, ocorrerá dentro do portal  [www.jhcleiloeirooficial.lel.br,](http://www.pietosoleiloes.com.br/) onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 horas antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação do cadastro para a participação no leilão**, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 2.4. O leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a jhcleiloeirooficial e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

## VISITAÇÃO

* 1. Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados no período de 30 de agosto de 2022 a 12 de setembro de 2022, nos seguintes horários: das 08h às 14:30h na **Rua Vinte de Setembro, (Prédio da Prefeitura Municipal de Candiota), Secretaria de Obras, em CANDIOTA/RS**, devendo o interessado portar documento de identificação.
  2. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens encontrasse em anexo, sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

## LANCES

* 1. Os lances para a arrematação somente poderão ser ofertados para os USUÁRIOS cujo cadastro tenha sido realizado / homologado no prazo de que trata o item 2.3
  2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
  3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
  4. O envio de lances se dará única e exclusivamente através do site  [www.jhcleiloeirooficial.lel.br ,](http://www.pietosoleiloes.com.br/) pelos USUÁRIOS cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu Login e Senha, respeitado o lanço inicial e o incremento mínimo estabelecido.
  5. LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
  6. O comitente e o portal Pietoso Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

## CONDIÇÕES DE VENDA

* 1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM DIREITO A GARANTIA.**
  2. O arrematante é responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data do leilão, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do lote.

## CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

* 1. A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no site www.jhcleiloeirooficial.lel.br, **não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro**.

## DO PAGAMENTO

* 1. O valor do lance deverá ser pago:
     1. O arrematante terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal Pietoso Leilões, para efetuar o pagamento do bem arrematado.
        1. O pagamento do arrematante será realizado mediante o pagamento da guia de recolhimento que será gerado pelo setor de arrecadação do Município de CANDIOTA;
        2. O valor da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação) deverá ser pago através de depósito ou transferência (TED) na conta bancária do leiloeiro.
     2. A guia de recolhimento e os dados para depósito / transferência (TED) serão enviados para o e- mail cadastrado no sistema Pietoso Leilões. Após o pagamento, o arrematante deve enviar o comprovante para o e-mail www.jhcleiloeirooficial.lel.br . A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação do pagamento, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.
     3. Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.
  2. Antes da retirada do produto, a Prefeitura Municipal de CANDIOTA/RS, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
  3. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
  4. Correrá por conta do arrematante o pagamento de **5% (cinco por cento)** do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro, pago diretamente ao Leiloeiro, conforme descrito no item 9.1.1.2.
  5. Os recursos provenientes deste leilão serão destinados para a Receita cuja ficha consta na tabela dos bens a serem leiloados.

## Contas / Orçamentárias e bancárias

**Ag. 0577 conta 04.031.234.0-8 - Banrisul**

1. **DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS**
   1. Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade.
   2. A entrega do bem arrematado será efetuado em 10 dias, em data e horário informados pelo leiloeiro, juntamente com o Documento Único de Transferência - DUT devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura, à vista do comprovante de depósito ou após a compensação do pagamento.
   3. Nos casos em que não houver o CRV (Certificado de Registro do Veículo), os documentos hábeis para transferência serão: Cópia do Edital (fornecido pela Prefeitura Municipal de CANDIOTA) e Certidão de Arremate ou nota do leiloeiro ou recibo do leiloeiro conforme Portaria DETRAN/RS nº 07/15, atualizado em maio/2018.
   4. A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, será efetuada única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência DUT, correndo todas as despesas por conta do arrematante.
   5. O arrematante que adquirir veículos com registro no DETRAN, deverá, de posse do Documento Único de Transferência (DUT) já assinado pela administração municipal, realizar o reconhecimento de sua assinatura no cartório local e obter fotocópia autenticada, as suas expensas, do referido documento e disponibilizá-la a administração para efeitos de comunicação de venda, para só então retirar o veículo arrematado.
   6. Os arrematantes receberão os bens no local onde foram visitados (item 5), correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.
   7. Por ocasião da retirada do bem deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual).
   8. Os bens arrematados deverão ser retirados na sua integralidade dos pátios da Prefeitura.
   9. Será declarado abandonado o produto arrematado que não for retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua arrematação, podendo comissão especial de leilão decidir o destino a ser dados aos bens abandonados da forma que melhor convier a administração.

## DA ATA

* 1. Encerrado o Leilão, será lavrada uma ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.
  2. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e comissão de leilão.

## DAS PENALIDADES

* 1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:
     1. A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (dez por cento) sobre o valor de arrematação do lote;
     2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CANDIOTA/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
     3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de CANDIOTA/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de CANDIOTA/RS, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
     4. As sanções previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

## DO DIREITO DE PETIÇÃO

* 1. A licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
  2. Ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.
  3. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Presidente da Comissão Especial de Leilão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para exame da Diretoria da Instituição.
  4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.
  5. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Presidente da Comissão Especial de Leilão, logo após ter sido protocolizado no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de CANDIOTA /RS.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. A partir da data do leilão correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.
  2. A Prefeitura Municipal de CANDIOTA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.
  3. Se por ventura algum dos bens ofertados não for arrematado, havendo oportunidade e conveniência, poderá a Administração por meio da comissão especial de leilão, reavaliar os bens remanescentes e lança-los novamente a leilão no mesmo evento.
  4. A simples participação no presente leilão, implica ter o participante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca de diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na alienação e compra dos bens descritos neste edital, aceitando, irretratavelmente, todas as condições deste instrumento.
  5. Informações sobre o leilão estarão disponíveis na página www.jhcleiloeirooficial.lel.br e-mail [leiloeirooficial.lel.br](mailto:sac@pietosoleiloes.com.br) ou por meio dos telefones (53), 3242-4011, *whatsapp* (53) 999922383
  6. 14.6 Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os documentos anexos I e II.

## - DO FORO

* 1. – Fica estabelecido como competente o Foro da Comarca de CANDIOTA-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

CANDIOTA/RS, 29 de agosto de 2022.

## LUIZ CARLOS FOLADOR

Prefeito Municipal

***ANEXO I***

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

**Lote 01**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Marca: | PAS/ ÔNIBUS | Placas: | IQY 1884 | Tipo: | | ONIBUS |
| Modelo: | VW/ INSUSCAR FOZ U | Ano Fabr. | 2010 | Cor: | | AMARELA |
| Motor | 185 CV | Combustível: | Diesel | Lotação: | | 66 PAS. |
| RENAVAM: | 22350454-8 | Cert. Propr. | MUNICIPIO | Potência: | | 185CV |
| Chassi | 9532882W1AR045636 | Identificação Exter. | | OFICIAL | | |
| Situação atual: BOM DE MECÂNICA, REVISAR PARTE ELÉTRICA. | | | | | | |
| COMPRADOR: Valor adquirido R$ | | | | | **R$ 42.500,00** | |

****

**Lote 02**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Marca: | PAS/ MICROONIBUS | Placas: | ISE 7005 | Tipo: | MICROONIBUS |
| Modelo: | VW/ KOMBI LOTAÇÃO | Ano Fabr. | 2011 | Cor: | BRANCA |
| Motor | 080CV | Combustível | ALCO/GASOL | Lotação: | 12 PAS. |
| RENAVAM: | 340882344 | Cert. Propr. | MUNICIPIO | Potência: | 080CV |
| Chassi | 9BWMF07X0CP000844 | Identificação Exter. | | OFICIAL | |
| Situação atual: SUCATA | | | | | |
| COMPRADOR: Valor adquirido R$ | | | | **R$2.125,00** | |

****

**Lote 03**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Marca: | ESP/CAMINHONE/ AMBULANCIA | Placas: | ITL6108 | Tipo: |  |
| Modelo: | RENAULT/M GREENCAR AMB | Ano Fabr. | 2012 | Cor: | BRANCA |
| Motor | 114CV | Combustível: | DIESEL | Lotação: | 3 PAS. |
| RENAVAM: | 00475104528 | Cert. Propr. | MUNICIPIO | Potência: | 114CV |
| Chassi | 93YADC1D6DJ300546 | Identificação Exter. | | OFICIAL | |
| Situação atual: EM BOAS CONDIÇÕES GERAIS | | | | | |
| COMPRADOR: Valor adquirido R$ | | | | **R$ 42.500,00** | |

****

**Lote 04**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Marca: | CAR/CAMINHÃO | Placas: | IQA8318 | Tipo: | CAMINHÃO |
| Modelo: | FORD/CARGO/ NO CHASSI 2628 E | Ano Fabr. | 2009 | Cor: | BRANCO |
| Motor | 23,OPBT | Combustível: | DIESEL | Lotação: | 03 PES. |
| RENAVAM: | 15893854-2 | Cert. Propr. | MUNICIPIO | Potência: | 23,OPBT |
| Chassi | 9BFZCFEX29BB36982 | Identificação Exter. | | OFICIAL | |
| Situação atual: SEM MOTOR | | | | | |
| COMPRADOR: Valor adquirido R$ | | | | **R$ 16.150,00** | |

****

**Lote 05**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Marca: | PAS/AUTOMOVEL | Placas: | ILR8782 | Tipo: | AUTOMOVEL |
| Modelo: | GM/MERIVA | Ano Fabr. | 2004 | Cor: | BRANCA |
| Motor | 109CV | Combustível: | ALCO/GASOL | Lotação: | 5 PES |
| RENAVAM: | 00822971224 | Cert. Propr. | MUNICIPIO | Potência: | 109CV |
| Chassi | 9BGXF75004C187810 | Identificação Exter. | | OFICIAL | |
| Situação atual: MOTOR COM PROBLEMAS | | | | | |
| COMPRADOR: Valor adquirido R$ | | | | **R$ 5.525,00** | |



**Lote 06**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Marca: | FORD/CAMIONETE/ ABERT// C. DUP | Placas: | IST1827 | Tipo: | CAMIONETE ABERTA |
| Modelo: | RANGER XL 4X4 | Ano Fabr. | 2011 | Cor: | BRANCA |
| Motor | 163CV | Combustível: | DIESEL | Lotação: | 3 P |
| RENAVAM: | 430254466 | Cert. Propr. | MUNICIPIO | Potência: | 163CV |
| Chassi | 8AFER13P5CJ470610 | Identificação Exter. | | OFICIAL | |
| Situação atual: MOTOR COM PROBLEMAS | | | | | |
| COMPRADOR: Valor adquirido R$ | | | | **R$16.150, 00** | |



**Lote 07**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Marca: | RANDON | Placas: | ISENTO | Tipo: | ESCAVADEIRA |
| Modelo: | RETRO ESCAVADEIRA | Ano Fabr. | 2009 | Cor: | AMARELA |
| Motor | MWM | Combustível: | DIESEL | Lotação: | 1 |
| RENAVAM: | ------- | Cert. Propr. | MUNICIPIO | Potência: |  |
| Chassi | ------ | Identificação Exter. | | OFICIAL | |
| Situação atual: MOTOR DE TRANSMISSÃO EM CONDIÇÕES, SEM PNEUS E SEM CONCHA TRASEIRA. | | | | | |
| COMPRADOR: Valor adquirido R$ | | | | **R$ 42.500,00** | |



: Candiota, 29 de agosto 2022.

**ANEXO II**

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro todos os requisitos para aquisição, comércio, uso, transporte e demais destinações de pneus, por ventura adquiridos.

Cumprindo as legislações ambientais em âmbito federal, estadual e municipal, bem como possuo todas as licenças necessárias à aquisição e destinação dos bens. Comprometo-me, também a realizar todos os trâmites necessários para garantir o fiel cumprimento das obrigações legais ambientais da correta destinação dos materiais.

Cidade , de de 2022.

Assinatura do representante legal e

carimbo da empresa